

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2015

Dispõe sobre a Notificação a respeito da implementação da Resolução CIT nº 21/2013 nos Art. 2º e Art. 3º no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL, do município de Cordeiros Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 527/2010 e Ata nº 48 de 05 de Abril de 2015 do respectivo Conselho, através de seus conselheiros,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 05, de 3 de maio de 2010, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 116, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e seu cofinanciamento por meio do Piso Básico Fixo;

CONSIDERANDO a necessidade da unidade CRAS atingir o grau suficiente em todas as dimensões que compõem o Indicador Sintético CRAS (o IDCRAS) para garantia de um atendimento satisfatório aos usuários do SUAS;

Prefeitura Municipal de Cordeiros

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**



CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o referido relatório fotográfico, para o CMAS emitir seu parecer, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições de órgão de Controle Social da Política da Assistência Social do Município, buscou detectar junto ao Órgão Gestão da Política Municipal de assistência Social, onde foi esclarecido que foi cedido a Secretária Municipal de Educação, uma sala, para funcionar como depósito de merenda escolar, por tempo determinado, entretanto, a sala outrora cedida já foi devolvida.

Artigo 2º - Ratificar adequação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, adaptado aos padrões do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, instituído pela Resolução CIT nº 05, de 3 de maio de 2010.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiros, Bahia, 05 de Agosto de 2015.

SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS